



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018.1217.0012.01

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, RESOLVE** registrar os preços as empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a qualificação com elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MERENDA ESCOLAR** destinada à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL, especificados do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

Fornecedor Registrado: **E. J. AURELIANO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.399/0001-05, com sede na Rua Coronel Adauto Barbosa, nº 107, Lote Polícia Militar, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP – 57.010-375, e-mail: edson-aureliano@hotmail.com, representada por **EDSON JOSÉ AURELIANO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 894.739.904-30 e RG nº 1091444 SSP/AL, contato: (82) 9 8845-9193

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	FLOCOS DE MILHO. FARINHA DE MILHO FLOCADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM SAL. PORÇÃO EM 50 GRAMAS: 170 KCAL; 38,0 G CARBOIDRATOS; 4,0 G PROTEÍNAS; 0,5 G GORDURAS TOTAIS; 2,0 G FIBRA ALIMENTAR; 0,0 SÓDIO. 500 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA	PACOTE	6.500	MARATÁ	1,24	8.060,00
38	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N.º 8. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 500 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA	PACOTE 500G	2.000	LILI	1,78	3.560,00
43	MARGARINA CREMOSA COM SAL. LIPÍDEOS 80% INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTIFICADOS, ÁGUA,	POTE 250G	1.000	QUALY	3,38	3.380,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS B (B6, B1 E B12) VITAMINA A, SELENIO, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES: AROMA IDENTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚCUMA. NAO CONTÉM GLÚTEN. -INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇAO 10 GRAMAS (1 COLHER DE SOPA) VALOR ENERGÉTICO 72 KCAL; GORDURAS TOTAIS 8,0 G; GORDURAS SATURADAS 2,0 G; GORDURAS TRANS 0 G; GORDURAS MONOINSATURADAS 2,0 G; GORDURAS POLINSATURADAS 3,7 G; COLESTEROL 0,0 G; ÁCIDO LINOLÉICO (OMEGA 6) 3,2 G; ÁCIDO LINOLÊNICO (OMEGA 3) 0,5 G; SÓDIO 60 MG; VITAMINA A 45 MCG; VITAMINA B1 0,18 MG; VITAMINA B6 0,195 MG; VITAMINA B12 0,36 MCG; SELÊNIO 5,1 MCG.					
TOTAL R\$					15.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

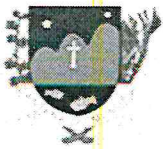
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo Mercado;



4.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público;

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Santana do Mundaú/AL, 21 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito / Órgão Gerenciador

EDSON JOSÉ AURELIANO DA SILVA
E. J. AURELIANO DA SILVA - ME
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHA - CPF Nº 042.118.304-73

TESTEMUNHA - CPF Nº 661.990.694-04

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:48DECEDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
010/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019

Processo: 2018.1217.0012.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 082.024.534-88 e RG n.º 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, n.º 44, Loja C, Poço, Maceió/AL, CEP - 57.025-570, e-mail: arbalimentos.al@gmail.com, representada por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, brasileiro, casado, empresário, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 399.715.385-04 e RG n.º 1.157.198 SSP/AL.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de merenda escolar destinada à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R\$: 446.496,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2019.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 21 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:DA36E2FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
011/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019

Processo: 2018.1217.0012.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 082.024.534-88 e RG n.º 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: E. J. AURELIANO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.398.399/0001-05, com sede na Rua Coronel Aduato Barbosa, n.º 107, Lote Polícia Militar, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP - 57.010-375, e-mail: edson-aureliano@hotmail.com, representada por EDSON JOSÉ AURELIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 894.739.904-30 e RG n.º 1091444 SSP/AL.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de merenda escolar destinada à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2019.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 21 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:AAAC96D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SÃO LUIS
DO QUITUNDE
CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

CONVOCAMOS, vossas senhorias, com fulcro na Lei Municipal n. 526/2019, assim como no Decreto Municipal n. 005/2019 e, por fim, no Termo de Posse assinado em 21 de março de 2019, a participar da 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL - COMSEP/SLQ, cuja finalidade é deliberar quanto a Minuta de Decreto Municipal voltada à aprovação do Regimento Interno do COMSEP/SLQ, bem como estabelecer data para a eleição da mesa diretora para biênio 2019/2021, que se realizará em 28 de maio de 2019, às 10 hs, na sede da Prefeitura.

São Luis di Quitunde, 21 de maio de 2019.

DALMO SILVA DE LIMA

Membro Representante da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:6F73F127

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca

Ato/Portaria n.º 000057/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) ELY GOMES DE LIMA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal n.º 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSQ n.º 000058/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) ELY GOMES DE LIMA, portador(a) do RG n.º 1020785, SSP-AL e do CPF/MF n.º 540.148.404-68, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX. DE SERV. ADM. EDUCACIONAL I, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o